



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Ametista do Sul – RS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto da contratação: aquisição de peças e prestação de serviços especializados para manutenção de veículos de transporte escolar e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação decorre da realização de laudos nos veículos que apontaram a necessidade de manutenção para correção de falhas mecânicas bem como manutenção dos próprios veículos que realizam o transporte escolar municipal e os que auxiliam no trabalho diário dos funcionários, veículos esses que são fundamentais para os atendimentos prestados pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo o adequado transporte de alunos e funcionários no cumprimento das obrigações educacionais. Os problemas mecânicos existentes constam nos laudos mecânicos em anexo. Esses problemas comprometem a segurança, o desempenho e a confiabilidade do veículo, tornando indispensável a realização de manutenção corretiva imediata para restabelecer sua funcionalidade e prolongar sua vida útil.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da presente contratação se encontra previsto no Plano de Contratações Anual (PAC).

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços objeto desta contratação possuem natureza de serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto da contratação consiste na aquisição de peças e contratação de empresa especializada para manutenção de veículos lotados na Secretaria de Educação.

a) A empresa contratada deve retirar o veículo no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a emissão da ordem de serviço. Após a conclusão dos serviços, o veículo deve ser entregue no mesmo local ou em outro especificado pela Secretaria, em perfeito estado de funcionamento.

b) A prestação dos serviços deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, assegurando que o tempo de inatividade do equipamento seja minimizado.

c) A garantia das peças será conforme estabelecido pelo fabricante.

d) A garantia dos serviços prestados será de 12 (doze) meses, garantindo a qualidade e durabilidade dos reparos realizados.

e) Todos os serviços e peças fornecidos devem estar em conformidade com as especificações técnicas do fabricante e atender às normas de segurança e qualidade vigentes.

f) A empresa deve fornecer relatórios detalhados dos serviços realizados, incluindo testes de funcionamento e ajustes finais, além da documentação comprobatória das peças utilizadas.

g) A empresa contratada deverá atender à demanda conforme emissão da ordem de serviço, assegurando a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas. É imprescindível que a execução dos trabalhos seja realizada de maneira eficiente e dentro do prazo estipulado, garantindo a qualidade e a eficácia das intervenções.





MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

h) A empresa contratada deve garantir a qualidade do serviço prestado, bem como o cumprimento dos prazos de entrega. A contratante, por sua vez, deve efetuar os pagamentos conforme as condições estipuladas em contrato.

O contrato estabelecerá as hipóteses de sanções e rescisão contratual em casos de descumprimento das obrigações pelas partes, bem como os procedimentos e penalidades aplicáveis em tais situações, garantindo a conformidade com a legislação vigente e a proteção dos interesses da Administração Pública.

O contrato estabelecerá as hipóteses de sanções e rescisão contratual em casos de descumprimento das obrigações pelas partes, bem como os procedimentos e penalidades aplicáveis em tais situações, garantindo a conformidade com a legislação vigente e a proteção dos interesses da Administração Pública.

Dentre as hipóteses de sanção estão:

- a) a advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) multa conforme previsto no § 3º, Art. 156 da Lei 14.133/2021;
- c) impedimento de licitar e contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Os contratos administrativos regulados pela Lei nº 14.133/2021 têm a possibilidade de serem encerrados de três maneiras: de forma unilateral pela Administração; por acordo mútuo entre as partes; ou por decisão emitida por um órgão arbitral ou judicial, conforme previsto no artigo 138 da lei supracitada.

Nesse contexto, a **contratada** deverá:

- a) prestar os serviços de acordo com as especificações e prazos especificados no edital;
- b) ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, para a perfeita entrega do objeto ao município de Ametista do Sul.

Observação: a inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para como contratante.

c) manter, durante a vigência do Contrato/Ata de registro, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

d) prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização designada pela contratante.

Por sua vez, a **contratante** deverá:

- a) reservar, à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com a prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para a Administração, ou modificação das obrigações;
- b) efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições, preços e prazos estabelecidos no Edital;



(55) 3752-1122
(55) 3752-1027



Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP: 98465-000



pmametistadosul@gmail.com



ametistadosul.rs.gov.br



- c) promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Edital.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o Laudo de Vistoria Mecânica, firmado pelo Sr. Cristiano Rogério Basso – Engenheiro Mecânico, ora anexado aos autos do presente processo.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Considerando as alternativas disponíveis no mercado, observa-se que a presente contratação por meio de processo licitatório se apresenta como a abordagem mais apropriada e alinhada com a legislação vigente, em especial a Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/21), que preconiza a competitividade nos procedimentos de aquisições públicas. Essa escolha garante a conformidade com os princípios de transparência, equidade de oportunidades para os fornecedores e preservação dos recursos públicos.

Além disso, o processo licitatório possibilita a definição de critérios técnicos e de qualidade, atendendo às demandas específicas do município e estabelecendo os termos contratuais mais vantajosos em prol do interesse público. Destaca-se que será adotado o método de julgamento do menor preço, assegurando a eficiência e a economia na contratação pública desses serviços.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para determinar o valor da presente contratação, será conduzida pesquisa de preços junto a empresas da área de manutenção mecânica de veículos automotores. Essa estimativa será fundamentada em análises criteriosas dos custos envolvidos, levando em consideração os materiais necessários e a complexidade dos serviços a serem prestados.

A pesquisa de preços permitirá uma avaliação precisa e transparente, visando garantir que o investimento necessário para a realização do serviço esteja alinhado com as melhores práticas de mercado e com as disponibilidades orçamentárias do município.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de peças e contratação de empresa especializada para manutenção dos veículos lotados na Secretaria de Educação.

Os serviços a serem executados compreenderão, inspeção, reparo e/ou substituição de componentes defeituosos do motor, e montagem, garantindo sua plena recuperação e funcionamento adequado.

Todos os componentes utilizados na manutenção deverão ser novos, originais ou compatíveis com as especificações do fabricante, garantindo a durabilidade e o desempenho adequado do veículo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.





Nesse sentido, a adoção do parcelamento por meio da divisão em lotes individualizados por veículo justifica-se pela diversidade de modelos e marcas da frota, o que demanda especializações técnicas e disponibilidades de peças distintas para cada unidade. Tal estratégia promove a ampla competitividade ao permitir que empresas de diferentes portes, inclusive oficinas locais especializadas, participem do certame para itens condizentes com sua capacidade operacional, além de garantir maior agilidade e eficiência na manutenção simultânea dos veículos, mitigando o risco de paralisação do transporte escolar e assegurando a continuidade dos serviços essenciais da Secretaria.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação incluem a manutenção corretiva dos veículos lotados na Secretaria de Educação, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, para assegurar que os veículos estejam em perfeitas condições de funcionamento após os reparos necessários. Espera-se que o motor seja devidamente consertado, utilizando peças novas e serviços especializados, de forma a garantir a eficiência e a durabilidade dos veículos. Além disso, pretende-se minimizar o tempo de inatividade dos veículos, permitindo que a Secretaria Municipal de Educação volte a prestar seus serviços de transporte com segurança e eficácia. O resultado final deve assegurar uma economia de recursos a longo prazo, evitando problemas recorrentes e aumentando a vida útil.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização do contrato ou outro instrumento equivalente com a empresa selecionada, é imprescindível a realização de algumas providências essenciais visando garantir a eficácia e a legalidade da contratação. As seguintes etapas serão adotadas como parte do processo de preparação prévia:

1. Aprovação Orçamentária: verificar a disponibilidade orçamentária para a contratação, garantindo que os recursos necessários estejam devidamente previstos no orçamento municipal.
2. Elaboração do Edital de Licitação: preparar o edital de licitação, incluindo todos os detalhes relevantes, como as especificações técnicas, critérios de julgamento, prazos e obrigações das partes, bem como as cláusulas necessárias para garantir a legalidade e a eficácia da contratação.
3. Publicação do Edital: publicar o edital em conformidade com as regras e prazos estabelecidos pela legislação aplicável, garantindo a transparência e a ampla participação de interessados.
4. Adequação à Legislação Vigente: assegurar que todo o processo licitatório esteja em conformidade com a legislação vigente,
5. Recebimento e Análise das Propostas: receber as propostas dos interessados e realizar a análise minuciosa, verificando a documentação exigida e a conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
6. Julgamento e Adjudicação: após a análise das propostas, realizar o julgamento de acordo com os critérios estabelecidos no edital e adjudicar o vencedor.
7. Assinatura do Contrato: formalizar o contrato com a empresa selecionada, incluindo todas as cláusulas acordadas e os compromissos das partes.
8. Publicação da Súmula do Contrato: publicar o inteiro teor do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme exigido pela legislação, bem como extrato do mesmo em jornal de grande circulação e em diário oficial, a fim de dar publicidade ao acordo firmado.





9. Acompanhamento e Fiscalização: estabelecer um sistema de acompanhamento e fiscalização rigoroso para garantir o cumprimento do contrato, incluindo prazos de execução, qualidade dos serviços e demais obrigações.

A adoção dessas providências prévias é crucial para assegurar que a contratação ocorra de maneira transparente, conforme a legislação vigente, e que a execução dos serviços ocorra de forma eficiente e dentro dos parâmetros estabelecidos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a prestação dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Descarte de peças danificadas	Descarte adequado de peças substituídas
Emissões de gases e resíduos	Utilização de filtros adequados e controle de emissões durante a operação
Uso de materiais químicos	Manipulação e descarte de acordo com normas ambientais
Geração de resíduos sólidos	Separação e encaminhamento para reciclagem quando possível

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

IEDA BERTOLETI RIBEIRO

Secretária Municipal de Educação

**VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR EM
03/02/2026:**

GILMAR DA SILVA

Prefeito Municipal



(55) 3752-1122
(55) 3752-1027



Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP: 98465-000



pmametistadosul@gmail.com



ametistadosul.rs.gov.br